



Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 |
Palmas/TO
(63)3232-8117 | www.uft.edu.br/ | reitoria@uft.edu.br

1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARA EFICIÊNCIA DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO - PÓLEN CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRAMENTO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA

A Universidade Federal do Tocantins, vem a público divulgar o presente no uso de suas atribuições, torna público a 1ª. Edição do Programa de Cooperação para Eficiência da Rede Federal de Educação – PÓLEN, conforme as seguintes condições.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Edição 2023 do Pólen - Programa de Cooperação para Eficiência da Rede Federal de Educação será regida por este edital.

1.1.1 Para o presente edital considera-se Rede Federal de Educação as Universidades Federais, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e o Colégio Pedro II.

1.2 Para a Edição 2023 do Pólen conceitua-se EFICIÊNCIA como um conjunto de práticas ou técnicas que possam gerar melhores resultados com o menor uso possível de recursos.

1.3 O Pólen trata de uma iniciativa promovida pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), com o apoio da Secretaria de Educação Superior (Sesu) e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação, que busca estimular a cultura da gestão eficiente, visando otimizar a gestão do gasto público no âmbito das instituições participantes.

1.4 A Edição 2023 do Pólen será uma chamada pública para reconhecer e divulgar em plataforma específica os projetos de eficiência, objetivando disseminar práticas eficientes que sirvam de inspiração ou de referência para outras iniciativas, bem como valorizar servidores públicos que atuam de forma eficiente e proativa buscando a otimização das políticas e serviços públicos.

1.5 A presente Edição do Pólen será coordenada pelo Comitê Técnico Organizador instituído por meio da Portaria do Reitor da UFT.

1.6 Serão consideradas PARTICIPANTES todas as equipes que tenham: (1) desenvolvido projeto no âmbito das Instituições Federais de Educação e que tenham gerado resultados de eficiência; e (2) efetuado a inscrição desse projeto por meio de formulário eletrônico no portal polen.mec.gov.br, em consonância com as condições previstas neste edital.

1.7 Os participantes poderão realizar e acompanhar a inscrição dos respectivos projetos de eficiência no Pólen através do portal eletrônico: polen.mec.gov.br.

DO PÚBLICO ALVO

2.1 Podem participar do Pólen equipes de servidores públicos em atividade vinculados às instituições da Rede Federal de Educação que apresentarem projetos de eficiência com

resultados mensuráveis.

3.2 Fica vedada a participação de iniciativas promovidas no âmbito do Ministério da Educação (MEC).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão ser inscritos projetos de eficiência concluídos a partir do ano de 2016, assim como projetos que estejam em execução nas instituições ou em suas dependências.

3.2 Os projetos inscritos nesta Edição do Pólen devem apresentar resultados possíveis de mensuração obtidos anteriormente à data de inscrição.

3.3 Os projetos inscritos devem apresentar documentos que comprovem os resultados registrados na inscrição.

3.4 Serão aceitos projetos, produções acadêmicas e científicas de entidades públicas ou privadas, desde que sejam submetidos pelas instituições da Rede Federal de Educação e implementados em suas dependências.

3.5 Os projetos podem possuir envolvimento e cooperações externas de pessoas e entidades públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos.

3.6 Serão aceitos projetos de eficiência que estejam participando de outros concursos no setor público ou privado.

3.7 Ao inscrever os projetos nesta Edição do Pólen, as equipes executoras devem autorizar a publicação do seu projeto em repositórios, painéis e portais de interesse público, assim como a utilização e replicação de seu projeto por outras entidades, respeitando a ética e a moral pública.

DA INSCRIÇÃO

4.1 Os projetos, com toda a documentação exigida, deverão ser enviados no período entre 06 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2023 até às 18h, por meio de sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: polen.mec.gov.br.

4.2 As inscrições dos projetos devem ser realizadas por apenas um membro responsável da equipe, devendo este membro informar os demais coordenadores ou responsáveis no formulário eletrônico.

4.3 Será permitida a participação de um integrante em mais de um projeto.

4.4 A autorização que trata o item 3.7 deverá ser realizada ao final do formulário eletrônico.

4.5 O preenchimento dos dados no formulário eletrônico deverá ser realizado com atenção, posto que, ao ser finalizado, não serão permitidas retificações ou exclusões dos dados do projeto em hipótese alguma.

4.6 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese prevista no item 7 deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O comitê técnico organizador avaliará os seguintes critérios dos projetos inscritos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Eficiência	Promoção de eficiência organizacional com melhor uso de recursos públicos e ou obtenção
Aplicabilidade	Viabilidade e facilidade de implementação e replicação do projeto em outras instituições da I

DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão desclassificados os projetos que não apresentarem documentos que comprovem resultados concretos nas instituições da Rede Federal de Educação ou em suas dependências.

6.2 Serão desclassificadas as equipes que não finalizarem a inscrição de seu projeto no formulário eletrônico dentro do prazo de inscrição.

6.3 Serão desclassificados os projetos que não atenderem aos critérios previstos no item 5.1 do presente edital.

6.4 Serão desclassificados os projetos que não atenderem aos critérios previstos nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.7 do presente edital.

DOS RECURSOS

7.2 As equipes dos projetos inscritos no Pólen poderão interpor recursos contra o resultado da avaliação feita pelo Comitê.

7.2 O recurso deverá ser interposto pelo membro da equipe que realizou a inscrição do projeto no Pólen.

7.3 Os recursos deverão ser enviados através do endereço eletrônico polen.mec.gov.br no prazo de 04/12/2023 a 06/12/2023.

7.4 Os recursos devem ser realizados de forma clara e objetiva, sendo referentes aos resultados da avaliação e aos elementos do projeto inscritos.

7.5 Recursos tempestivos ou desrespeitosos serão indeferidos automaticamente.

7.6 Os resultados dos recursos serão divulgados através do endereço eletrônico polen.mec.gov.br.

DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A certificação será um documento digital de reconhecimento e participação no projeto no Pólen, emitido pela comissão organizadora do programa.

8.2 O documento digital de reconhecimento da participação no Pólen certificará os servidores e a instituição da Rede Federal de Educação na qual os servidores representaram.

DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de publicação do edital, do período de inscrição, da análise dos projetos, bem como da divulgação dos resultados, constam na tabela abaixo.

Etapas	Data
Lançamento do edital de abertura da Edição 2023	06/09/2023
Período de divulgação do edital	06/09/2023 a 29/10/2023
Período de inscrição dos projetos de eficiência	06/09/2023 a 29/10/2023
Análise dos projetos de eficiência	13/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação dos resultados de certificação dos projetos	01/12/2023
Período de recurso	04/12/2023 a 06/12/2023
Resultado final da Edição 2023	11/12/2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A partir da data do término da inscrição de projetos, o Comitê terá previsão de 15 dias para

divulgar a relação dos projetos, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão do Comitê.

10.2 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos pertinentes ao Pólen, estarão disponíveis no Portal Gov.Br: polen.mec.gov.br.

10.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Organizador.

10.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.




Palmas - TO, 13 de setembro de 2023

GENTIL VELOSO BARBOSA

Coordenador do Programa de Cooperação para Eficiência da Rede Federal de Educação

EDUARDO JOSÉ CEZARI

Pró-reitor de Graduação no Exercício da Reitoria

	Documento assinado eletronicamente por Eduardo José Cezari, Pró-Reitor(a) , em 13/09/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Gentil Veloso Barbosa, Servidor(a) , em 14/09/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0184278 e o código CRC F071B534 .

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.007658/2023-12

SEI nº 0184278